



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº.	0012573-13.2000.8.16.0014
Classe Processual:	Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Exequente (01)	ITAU UNIBANCO S.A (CPF/CNPJ 60.701.190/0001-04)
Executado (a) (01)	AGOSTINHO BACK. (CPF/CNPJ 366.802.149-04)
Executado (a) (02)	MARISE HELENA SGUARIO BASTOS BACK (CPF/CNPJ 360.475.389-91)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

HASTA ÚNICA: Dia 10 de julho de 2020 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (**NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR**) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakoqueleiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakoqueleiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 274.729,60
Apartamento nº 702 (setecentos e dois), situado no 7º pavimento superior, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MANCHESTER, nesta cidade, a Rua Espírito Santo, 787, com a área total construída de 137,41945 m2, com participação na área de uso comum e autônoma com 23,437498 m2 e a fração ideal do terreno da área total do apartamento com 4,545454%, sendo 80,731 m2 de área exclusiva, com área ideal do terreno correspondente de 13,7698 m2 e 232,503 m2 de área de uso comum, com a área ideal de terreno correspondente de 5,5435 m2 e finalmente 24,18545 m2 de área de ESPAÇO GARAGEM nº 14 (quatorze), com a área ideal terreno correspondente de 4,1250 m2. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com o apartamento nº 701, na lateral direita o recuo junto as datas 16 e 17/A, nos fundos com recuo junto a data nº 15 e a lateral esquerda com recuo junto a data nº 18. PEÇAS COMPONENTES: um hall com 2,35 m2, uma sala estar/jantar com 18,32 m2, uma sacada com 2,25 m2, uma circulação com 2,84 m2, um dormitório com 11,50 m2, um dormitório com 28,62 m2, um dormitório com 8,62 m2, um dormitório com 7,88 m2, 02 BWC com 2,20 m2, uma cozinha com 6,38 m2, uma área de serviço com 1,96m2, uma dispensa com 1,98m2, um BWC com 1,44 m2. Cujo edifício foi construído sobre a data terras nº 17, com 515,625 m2, da subdivisão das datas nº 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra nº 57, nesta cidade. Matrícula nº 40.547 do 2º C.R.I de Londrina/Pr.

Avaliação Atualizada R\$ 274.729,60 - 13/03/2020

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 260.000,00 - 06/10/2018 (mov. 452.1 fls. 742)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

Valor do Débito: R\$ 2.016.677,65 estimativa em 13/03/2020, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO: DÉBITOS DE IPTU - R\$ 4.302,69 até 05/12/2018

ÔNUS MATRÍCULA: R.2/40.547 – HIPOTECA EM 1º GRAU -.Contrato por Instrumento particular de vendas e compra com garantia hipotecária, cessão e outras avenças. CREDOR: BANCO ITAU S.A. DEVEDORES: AGOSTINHO BACK e sua mulher MARISE HELENA SGUARIO BASTOS BACH.

R.4/40.547 – Prenotação nº 189.587 - PENHORA. Extraído dos autos nº 1058/2006 de Execução de Título Extrajudicial da 7ª Vara Cível desta Comarca. EXERCUTADOS: AGOSTINHO BACK e E.A. DIA & BACK LTDA. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.

R.7/40.547 – Prenotação nº 224.857 - PENHORA. Extraído dos autos nº 0037596-09.2010.8.16.0014 de Execução de Alimentos da 2ª Vara da Família e Acidente do Trabalho desta Comarca. EXERCUTADO: AGOSTINHO BACK . EXEQUENTE LUIZ FELIPE BASTOS BACK.

R.9/40.547 – Prenotação nº 234.272 - PENHORA. Extraído dos autos nº 0013099.09.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXERCUTADOS: AGOSTINHO BACK e OUTRO. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

R.11/40.547 – Prenotação nº 278.750 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Extraído dos autos nº 000598004520128160014 de 5ª Vara Cível desta Comarca. PROPRIETÁRIOS: AGOSTINHO BACK e sua mulher MARISE HELENA SGUARIO BASTOS BACK.

R.12/40.547 – Prenotação nº 282.534 - PENHORA. Extraído dos autos nº 0029032.31.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível desta Comarca. EXERCUTADO: AGOSTINHO BACK.. EXEQUENTE:GRUPO EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO.

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de Banco Itaú S.A

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Hipoteca do Próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; **para imóveis** : deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis";

3 -As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 -As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$ 50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20(vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30(trinta) prestações.

6 -A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 -As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória
Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 -O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 -Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda

11 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão

se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador

12 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 -Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência

14 -Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 -Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 18 de março de 2020. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

Matheus Orlandi Mendes
Juiz de Direito
(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº.	0057203-32.2015.8.16.0014
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Exequente (01)	BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)
Executado (a) (01)	E. BIONDO & CARVALHO LTDA. - (CPF/CNPJ
03.730.901/0001-27)	
Executado (a) (02)	EDVAL FAVARO BIONDO (CPF/CNPJ 362.090.079-53)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 30 de junho de 2020 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakoqueleiloes.com.br

2ª PRAÇA: Dia 10 de julho de 2020 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 60%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakoqueleiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakoqueleiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 35.094,33
01 Veículo Marca Peugeot 208 Active Pack, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, movido a álcool e gasolina, chassi nº 936CLYFYYFB009393, Renavam 0101.535228-3, Placa AYR 2279, em bom estado de uso, bancos normais em bom estado de conservação, pneus todos em bom estado, 2 traseiros pouco uso, com estepe, chave de roda e macaco, kit multimídia, volante com controle de rádio, vidro elétrico, retrovisor elétrico, roda liga leve, manual do proprietário.

Avaliação Atualizada R\$ 35.094,33 - 13/04/2020

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 32.600,00 - de 06/09/2018 (mov. 272.1 fls. 605)

Valor do Débito: R\$ 72.850,59 estimativa em 13/04/2020, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO: Débitos Detran R\$ 1.583,20 até 09/04/2020

Alienação FIDUCIÁRIA – Banco PSA FINANCE BRASIL (QUITADA)

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de ALVARO RAFAEL VERRONE CARANI (indicado exequente)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Hipoteca do Próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; **para imóveis** : deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis";

3 -As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 -As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$ 50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

arrematação a título de entrada e máximo de mais 20(vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30(trinta) prestações.

6 -A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 -As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória
Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 -O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 -Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda

11 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão

se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador

12 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 -Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência

14 -Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 -Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 30 de abril de 2020. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

Marcos Caires Luz

Juiz de Direito

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

LE0014CV003 54 60.DOC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA
8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0005747-04.2019.8.16.0014
Classe Processual: Carta Precatória Cível.
Exequente (01) ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E
AGROPECUÁRIA LTDA. (CPF/CNPJ 62.182.092/0001-25)
Executado (a) (01) AGRO RIO VERDE COM. PROD. AGRICOLAS LTDA
(CPF/CNPJ 00.817.791/0001-47)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 30 de junho de 2020 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakoqueleiloes.com.br

2ª PRAÇA: Dia 10 de julho de 2020 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakoqueleiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakoqueleiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 31.593,89
01 Veículo FORD/ECOSPORT XLT 2.0 FLEX 2010/2011, Cor Preta, Placa NVR-5738, RENAVAM: 272207993, Chassi: 9BFZE55H0B8628235, com interna boa, porta do lado esquerdo dianteiro com pequeno amassado, pneus regular.

Avaliação Atualizada R\$ 31.593,89 - 26/03/2020

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 30.622,00 - 27/05/2019 (mov. 34.1 fls. 96).

Valor do Débito: R\$ 43.246,59 estimativa em 26/03/2020, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO: DÉBITOS DETRAN/GO; R\$ 9.647,66 até 27/03/2020
FINANCIAMENTO: BAIXA.

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de Pátio do Detran

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Hipoteca do Próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; **para imóveis** : deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";

3 -As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 -As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$ 50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

arrematação a título de entrada e máximo de mais 20(vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30(trinta) prestações.

6 -A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 -As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória
Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 -O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 -Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda

11 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão

se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador

12 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 -Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência

14 -Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 -Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 27 de março de 2020. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

Matheus Orlandi Mendes
Juiz de Direito

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

LE0014CV003 54 60.DOC